



Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 41, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Autor: Vereadores Adailson Dias dos Santos, Alexandre Aparecido da Silva, Cláudio Cosenza Filho, Clécimo Aparecido Lopes, Denílson Granço, Elaine Aparecida de Oliveira Alves, Francisco Rossetti, Pedro Marcelo Franco de Campos, Silvia Helena Pires, Valdenito Gonçalves de Almeida.

Ementa: “*Declara de utilidade pública municipal o Instituto Educacional Sociocultural Resgate de Iracemápolis*”.

FÁBIO FRANCISCO ZUZA, Prefeito Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Iracemápolis aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada de utilidade pública municipal, a entidade denominada Instituto Educacional Sociocultural Resgate - IESCR, CNPJ n.º 27.386.250/0001-68, nos termos da Lei Municipal n.º 974, de 20 de dezembro de 1995, que disciplina o reconhecimento da Utilidade Pública.

Art. 2º A entidade de que dispõe o Art. 1º é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no município de Iracemápolis/SP.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Temos a honra de, pela presente, encaminhar à Vossa Excelência, para seu conhecimento e dos ilustres Parlamentares dessa Egrégia Casa, o Projeto de Lei que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, da Entidade sem fins lucrativos, INSTITUTO EDUCACIONAL SOCIOCULTURAL RESGATE - IESCR.

Esta Entidade, nos termos do Art. 2º do Estatuto, tem por fins sociais, Atender crianças e adolescente em situação de vulnerabilidade social e suas famílias dentro de território de abrangência da entidade em contra turno escolar, mediante: a) Programas de capacitação contínua de caráter socioeducativo educativo-preventivo e de apoio escolar e b) Promoção assistencial nos aspectos emocional, social, educacional, físico e profissional de formação, acadêmica ou não, entre outras atribuições.

Diante do exposto e, na certeza de poder contar com a colaboração desse Egrégio Poder Legislativo, solicitamos aos Nobres pares a apreciação, votação e aprovação da matéria ali contida.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e apreço.

Plenário “Vereador Benedito Alves de Oliveira” aos 22 de novembro de 2019.

ADAILSON DIAS DOS SANTOS

Vereador

ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA

Vereador



Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

CLÁUDIO COSENZA FILHO

Vereador

CLÉCIMO APARECIDO LOPES

Vereador

DENILSON GRANÇO

Vereador

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES

Vereadora

FRANCISCO ROSSETTI

Vereador

PEDRO MARCELO FRANCO DE CAMPOS

Vereador

SILVIA HELENA PIRES VALDENITO

Vereadora

GONÇALVES DE ALMEIDA

Vereador